



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 19 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2937

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2021, Celebrado Entre o Município de Mirante e a Empresa: Beatriz de Souza Duarte.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VJJD/U7P+B5BTSZUNAQ7WW

Termos Aditivos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANTE
E A EMPRESA: BEATRIZ DE SOUZA DUARTE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº 16.416521/0001-64, localizada à Av. Manoel Messias e Lima, 49-B, neste ato designada contratante representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Wagner Ramos Lima**, brasileiro, casado, administrador público, Carteira de Identidade nº 0932294294 SSPBA, CPF nº 993.091.575-34, Residente a Santo Antônio, 398 nesta cidade e de outro lado como contratado a empresa **BEATRIZ DE SOUZA DUARTE**, CNPJ 35.547.154/0001-82, com sede a Rua Celi de Freitas, 185, centro, Vitória da Conquista-BA, neste ato representada pela Sr^a. **Beatriz de Souza Duarte**, portadora do RG 728367920 SSP/BA, inscrita no CPF 675.000.995-968, conforme **Processo Administrativo nº 006/2021** com base no Processo de **Dispensa de Licitação nº 038/2021**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Fica acrescido ao valor do contrato R\$. 4.000,00 (Quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Cláusula Segunda – Do Prazo - O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 02 de Abril de 2021, vigorando até 04 de Maio de 2021.

Cláusula Terceira - Amparo Legal Permanece inalterado as demais cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8.666/93. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Mirante (BA), 02 de Abril de 2021.

WAGNER RAMOS LIMA
Prefeitura Municipal de Mirante

BEATRIZ DE SOUZA DUARTE
Contratada

Testemunha:

CPF:

CPF: